

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES
INDÚSTRIAS QUÍMICAS TAUBATÉ S.A. – IQT – em Recuperação Judicial**

Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2019, às 11:00 horas, no Hotel Olavo Bilac, localizado na rua Barão da Pedra Negra, 530, Centro, Taubaté -SP, CEP 12020-220, a Administradora Judicial BRASIL TRUSTEE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA., representada neste ato pelo seu sócio Dr. Filipe Marques Mangerona, nomeada pelo MM. Juiz da 3ª Vara Cível da Comarca de Taubaté/SP, no processo nº 1000761-21.2019.8.26.0625, abriu os trabalhos da Assembleia Geral de Credores da INDÚSTRIAS QUÍMICAS TAUBATÉ S.A. – IQT.

Assumindo a presidência da AGC, o Dr. Filipe Marques Mangerona colheu a assinatura dos credores presentes, consoante lista de presença e participação dos credores anexa, e, diante da presença dos representantes da Recuperanda, convidou um dos credores presentes para assumir o posto do secretário da Assembleia. Não havendo interessados para secretariar os trabalhos assembleares, o Dr. Denis Vinicius do Amaral Faria, inscrito na OAB/SP sob o nº 348.206, advogado da Administradora Judicial, mediante anuência dos credores presentes, secretariou.

Tendo em vista a desnecessidade de quórum para instalação, por se tratar de segunda convocação, conforme art. 37, §2º, da Lei 11.101/05, o representante da Administradora Judicial deu início aos trabalhos, sendo dispensada a leitura do edital de convocação disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico no dia 12 de novembro de 2019, vez que já realizado quando da primeira assembleia de credores no dia 03/12/2019.

Passada a palavra ao Dr. Fernando Xavier Ribeiro, advogado da Recuperanda, o mesmo informou que houve a apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial, surgindo a necessidade de adequações ao plano anterior, tendo em vista a reclassificação de alguns credores às classes II e IV.

Informou, ainda, que diante de algumas alterações no faturamento da Recuperanda, em razão da recente pareceria com a Cargill, as condições de pagamento outrora propostas aos credores não condizem mais com a capacidade financeira da Devedora, que alavancou diante da referida parceria.

Nesse sentido, propôs a suspensão do conclave até o dia 18/02/2020, às 11h, no mesmo local, comprometendo-se a apresentar o aditivo ao plano de recuperação até o dia 20/01/2020, nos autos do processo de Recuperação Judicial.

O Dr. Filipe, representante da Administradora Judicial, questionou os credores presentes sobre seus interesses em apresentar algum questionamento.

O Sr. Jesus Roberto, representante da Throm Com. e Representação Ltda. EPP, da Classe IV, informou que trabalhou na IQT durante 21 anos, possuindo amplo conhecimento técnico em relação às atividades da empresa. Em seguida, sugeriu uma futura formação de Comitê de Credores com intuito de assumir a administração da empresa, com o conseqüente afastamento da diretoria, tendo em vista a falta de qualidade na administração da empresa.

Continuou sua explanação afirmando a grande capacidade de produção da Devedora, sendo que atualmente não há a utilização dessa capacidade produtiva. Afirmou que o Comitê poderá gerir melhor a empresa, sendo que o passivo é muito superior ao seu ativo e, neste cenário, provavelmente se declarará a falência.

O Sr. Jesus Roberto informou, em complementação, que o sócio fundador não pertence mais à diretoria gestora, sendo o único que possuía o conhecimento técnico para gestão da empresa.

Em complementação, seu patrono, Dr. Daniel, informou que o ativo está comprometido por dívidas, e as condições de pagamento apresentadas no plano atual são impraticáveis no mercado. Ademais, salientou que seu faturamento decorre de um único produto para geração de caixa, sendo que a empresa possui capacidade produtiva para faturar muito mais.

O Dr. Fernando, representante da Recuperanda, com a palavra, informou que o plano é economicamente viável, e ressaltou que os produtos descontinuados na empresa não possuem lucratividade, não suportando o custo operacional. Continuou sua resposta informando que o plano é baseado na real condição da empresa, e ratificou a proposta de suspensão, tendo em vista que houve alteração quanto ao faturamento da empresa, já que está trabalhando com novo produto que não possuía um ano atrás quando da distribuição do pedido de Recuperação Judicial.

A Dr^a. Flavia, representante do Banco Safra e do Fundo de Recuperação de Ativo, afirmou a ineficácia em relação à discussão da formação de Comitê de Credores e do afastamento da administração, já que os credores não possuem capacidade técnica para discutir a capacidade produtiva da Recuperanda, e solicitou que essas discussões sejam realizadas nos autos.

Ante a ausência de novas manifestações por parte dos presentes, o Dr. Filipe Mangerona explicou sobre o critério de votação acerca da suspensão da presente Assembleia, previsto no art. 42 da Lei 11.101/05.

Na sequência, o representante da Administradora Judicial colheu o voto dos credores presentes quanto à proposta de suspensão, nos moldes do disposto no art. 42 da Lei nº 11.101/2005, restando computado os seguintes votos:

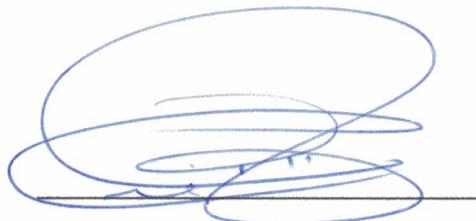
Somente um credor na **classe III – créditos quirográficos** –, Banco Safra S/A, votou contra a proposta de suspensão do conclave.

Apurados os votos, tomou a palavra o Dr. Filipe Mangerona, da Administradora Judicial, informando que **a proposta de suspensão da assembleia foi aprovada por 99,03% dos créditos presentes** e recusada por 0,97% dos créditos presentes.

Em sequência, foram encerrados os trabalhos pelo presidente, saindo todos credores presentes cientes quanto ao **próximo conclave que será realizado no dia 18 de fevereiro de 2020, no mesmo horário e local**, conforme proposta de suspensão aprovada pelos credores.

Por fim, o representante da Administradora Judicial solicitou que dois credores de classe I – trabalhista, um credor da classe II – garantia real (único), dois credores III - quirografária e um credor da classe IV – ME e EPP (único) – assinassem a Ata, determinando ao Sr. Secretário que a lavrasse, sendo a presente Ata lida e assinada também pelos membros da mesa da AGC e pelo próprio secretário, Dr. Denis Vinicius do Amaral Faria, que, secretariando os trabalhos, a lavrou.

Credores Classe I – Trabalhista



Nome: Atihé Consultores e Advogados Associados.

Representante: Renato Borelli Fernandes Valentim - OAB/SP 175.472

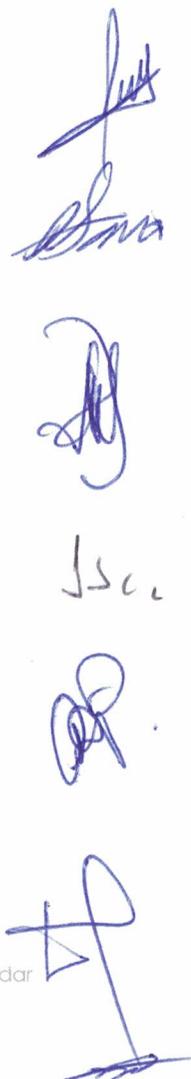
Credores Classe I – Trabalhista



Nome: André Luiz Morgado

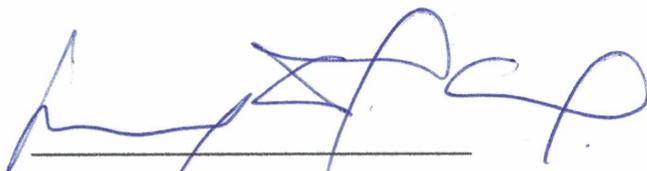
São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006



Representante: Lilian Lucia dos Santos - OAB/SP 169.479

Credores Classe II – Real



Nome: Financiadora de Estudos e Projetos

Representante: Laura Costa de Medina Coeli – OAB/RJ: 104.779

Credores Classe III – Quirografários



Nome: Banco Rural S/A.

Representante: Cinthia Renata Gonçalves - OAB/SP 378.596



Nome: Banco Bradesco S/A.

Representante: Matheus Mota - OAB/SP 265.000

Credores Classe IV – ME e EPP



Nome: Throm Comércio e Representação Ltda. EPP

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006



Representante: Jesus Roberto Taparelli - RG 7.638.230

Administradora Judicial


BRASIL TRUSTEE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

Dr. Filipe Marques Mangerona - OAB/SP 268.409

Recuperanda – INDÚSTRIAS QUÍMICAS TAUBATÉ S.A. – IQT


Dr. Fernando Xavier Ribeiro – OAB/SP 236.796

Secretário


Dr. Denis Vinicius do Amaral Faria - OAB/SP 348.206

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapira, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

INDÚSTRIAS QUÍMICAS TAUBATÉ S.A. - IQT
Lista de presença na AGC (10/12/2019)



Relação Geral de Credores	Classificação do crédito	Crédito 2º Edital	Procurador	Assinaturas
Adolpho Salgado	I	R\$113.691,93	Lilian Lucia dos Santos - OAB/SP 169.479	
André Luiz Morgado	I	R\$53.088,60		
Clayton de Macedo Marcondes	I	R\$26.792,58		
Paulo Henrique de Faria	I	R\$11.000,00		
Rosangela Bozzi Souza Santos	I	R\$72.304,32		
Vania Regina Mosena	I	R\$31.112,20		
Atihé Consultores e Advogados Associados	I	R\$692.036,84	Renato Borelli Fernandes Valentim - OAB/SP 175.472	
José Clodoaldo Rosa Júnior	I	R\$125.962,13	Silvio Marcelo de Oliveira - OAB 140.812	
Ricardo José Azeredo	I	R\$34.654,24	Ricardo José de Azeredo - OAB/SP 161.165	

INDÚSTRIAS QUÍMICAS TAUBATÉ S.A. - IQT
Lista de presença na AGC (10/12/2019)



Relação Geral de Credores	Classificação do crédito	Crédito 2º Edital	Procurador	Assinaturas
Financiadora de Estudos e Projetos	II	R\$18.157.022,13	Marcos Goulart de Moura - CPF 004.223.877-38	

LAVRA COSTA DE MEDINA
COELI - ~~OAB/SP~~
OAB/RJ 104.779

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'L. Costa de Medina', is written over the signature column of the table.

INDÚSTRIAS QUÍMICAS TAUBATÉ S.A. - IQT
Lista de presença na AGC (10/12/2019)



Relação Geral de Credores	Classificação do crédito	Crédito 2º Edital	Procurador	Assinaturas
Banco Bradesco S/A	III	R\$5.417.897,61	Matheus Mota - OAB/SP 265.000, Pamela Rueda - OAB/SP 351.277, Micila Fernandes - OAB/SP 285.295 e Nathalia Nunes - OAB/SP 290.312	
Banco Fibra S/A	III	R\$8.036.504,47	Realsi Roberto Citadella - OAB/SP 47.925 TONNY JIN MYUNG OAB/SP 250.303	
Banco Rural S/A	III	R\$35.460.607,15	Naiara Teixeira de Carvalho - OAB/SP 358.363 CINTHIA RENATA GONÇALVES PRIMO - OAB/SP 378.596	
Banco Safra S/A	III	R\$1.193.164,38	Danielle Miranda Gonçalves - OAB/SP 325.489 FLÁVIA AMANDA BORTOLINI OAB/SP 384.973	
Banco Santander Brasil S/A	III	R\$31.584.594,07	Mayla Palma - OAB/SP 192.794, Roberto Borges - OAB/SP 344.851, Luiz Felipe Camargo - OAB/SP 359.123 e Marcelo Saraiva - OAB/SP 372.198	

Fundo de Recuperação de Ativos – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados	III	R\$14.733.390,18	Danielle Miranda Gonçalves - OAB/SP 325.489 FLAVIA AMANDA BOETOLINI OAB/SP 384.943	
Kemira Chemicals Brasil Ltda.	III	R\$4.609.199,09	Priscila Braga dos Santos - OAB/SP 420.703 	

